

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA
E CULTURAL "PRÓ-ARTE" DE NAZARÉ -
TOCATINS para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Nazaré, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 749 de 24 de agosto de 2010, que outorga
autorização à Associação Artística e Cultural "Pró-Arte" de
Nazaré - Tocantins para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Nazaré, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente